

CONSELHO DE GOVERNO
Comitê Executivo de Governo Eletrônico

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DO GOVERNO ELETRÔNICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.996 de 31 de outubro de 2001, e em atendimento ao requerimento apresentado através do ofício nº 75, de 24 de setembro de 2002, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM do Ministério das Minas e Energia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de serviços de Certificação Digital pelo DNPM, por intermédio da Autoridade Certificadora do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, providos no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, na forma requerida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PARENTE

Publicada no D.O. do dia 11 de outubro de 2002. Seção 1, página 2

Republicada no D.O. do dia 14 de outubro de 2002. Seção 1, página 66 (Alterando o nº)